

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

| DOCUMENTO | | | PROTOCOLO ELETRÔNICO | |
|--------------------------|--|-----------------------|----------------------|---------------------|
| Espécie | Data | Número | Data | Número do Protocolo |
| OUTROS | 11/08/2023 | DFD DTIT 10_2023 - | 11/08/2023 11:30 | 2023/914500 |
| Procedência: | MPC/PA | | | |
| Interessado: | MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ | | | |
| Assunto: | LICITAÇÃO | | | |
| SubAssunto: | ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | |
| Complemento: | DFD DTIT 10_2023 - Licenças de Antivírus | | | |
| Origem: | MPC/PA - DTIT - MPC1 | | | |
| Anexo/Sequencial: | 74, 76, 77 | | | |



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2023/914500>

MPC PA - PE 90005/2024 - Solicitação de esclarecimentos

Marcelo Moura dos Santos <marcelo.moura@lanlink.com.br>

Sex, 19/07/2024 16:21

Para:Licitações MPC <licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br>

Cc:Administração Licitação <adm.licitacao@lanlink.com.br>;David Saraiva Martins <david.saraiva@lanlink.com.br>;
Reginaldo da Silva Pontes <reginaldo.pontes@lanlink.com.br>

📎 1 anexos (197 KB)

ESCLARECIMENTOS LANLINK 02.pdf;

Ilmo. Sr(a) Pregoeiro(a),

A Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A. vem, respeitosamente, formular questionamentos em anexo relativos ao referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024.

Aguardaremos vosso retorno.

Cordialmente,



Marcelo Moura
Gerente de Contas

(91) 9 8403-0876 | 4007-2559
www.lanlink.com.br

AVISO LEGAL:

Esta mensagem é somente de uso de seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. O correio-eletrônico do Ministério Público de Contas do Estado do Pará somente poderá ser utilizado para transmitir e receber informações relacionadas às atividades vinculadas ao trabalho, sendo vedada sua utilização para outros fins. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente e apague a original. Caso queira relatar mau uso, por favor enviar mensagem para ouvidoria@mpc.pa.gov.br.

Identificador de autenticação: 7CAB30C.1B74.9B9.30D29C0FDF761AD94A

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPC/PA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 90005/2024
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023/914500
UASG: 926475

QUESTIONAMENTOS

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

A Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, vem, respeitosamente, formular questionamentos relativos ao referido PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024

Sobre os Requisitos de Garantia e Manutenção o edital informa:

4.13. O prazo de garantia contratual licenças de uso de softwares terão seus prazos de garantia estipulados em 03 anos de vigência, com exceção às licenças referentes ao ITEM 05, que terão seu prazo estabelecido em 12 (doze) meses.

4.14. A garantia prestada pelos fornecedores poderá ser realizada com o suporte técnico remoto. Deverão ainda garantir, durante a vigência contratual, a manutenção e a atualização dos softwares adquiridos.

Sobre o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 10/2023 no tópico “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO”, subitem “QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?” é dito:

A garantia prestada pelos fornecedores poderá ser realizada com o suporte técnico remoto. Deverão ainda garantir, durante a vigência contratual, a manutenção e a atualização dos softwares adquiridos.

Questionamento 01:

O objeto do edital refere-se ao *Aquisição de Licenças de Direitos Permanentes e Temporários de Uso de Software/Programas de Computador, através da modalidade Pregão Eletrônico, pelo MENOR PREÇO, demandada pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - DTIT deste Órgão ministerial, conforme condições, exigências, especificações técnicas qualitativas e quantitativas detalhadas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.*

Dito isso, especificamente sobre os itens 1 e 2, entendemos que a contratada deverá realizar o fornecimento e suporte técnico não cabendo a responsabilidade referente aos projetos de implantação e atualização da solução.

- Entendemos que a previsão dos itens não prevê nenhum item de serviço dedicado de implementação, de projeto ou implantação da solução ora licitada e que não será obrigação da CONTRATADA ofertar serviços dessa natureza;
- Entendemos ainda que atenderemos as exigências editalícias ao disponibilizarmos todas as orientações quanto ao envio e recebimento das chaves de acesso das licenças e seus respectivos sites do fabricante para download e demais acessos, cabendo ao órgão a função de concluir as etapas de instalação e implementação da solução;

Estão corretos os nossos entendimentos? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos.

Questionamento 02:

4007-2559

Dada a ausência de um item de implementação dedicado neste certamente, entendemos que a aplicação de patches e atualizações, bem como manutenções corretiva e evolutiva, ficará a cargo do time técnico da CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA realizar o planejamento e implementação dessas rotinas durante a vigência do contrato.

Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos.

Questionamento 03:

O suporte técnico para as licenças de Serviços Online dos itens 3 e 4 são prestados pela fabricante em caráter remoto.

Especificamente sobre os itens 1 e 2 o suporte técnico das licenças foi descontinuado pela fabricante. A Microsoft atualizou os termos do Software Assurance conforme visto em comunicado inicial em 08/04/2022: <https://www.microsoft.com/en-us/licensing/news/software-assurance-247support-retirement>

E informações detalhadas em portais de orientações e documentações:

- a. <https://learn.microsoft.com/pt-br/licensing/software-assurance-faq#suporte---resolu--o-de-problemas-do-software-assurance--desativado>
- b. <https://support.microsoft.com/pt-br/topic/microsoft-software-assurance-envio-de-incidente-de-suporte-74a9a148-9a75-ecc8-4420-14191e634d65>

Dito isso, entendemos que o suporte dos itens 3 e 4 por tratarem-se de serviços online seguirão pela fabricante e que a CONTRATADA deverá realizar o serviço de suporte técnico remoto dos itens 1 e 2 voltado para solução de dúvidas e correção de problemas derivados de algum erro gerado durante os processos de instalações das licenças dos itens 1 e 2 e que devido à ausência de uma descrição detalhada quanto aos parâmetros de atendimento do suporte técnico sobre estimativa do índice de abertura de chamados e a níveis de severidade para os chamados, entendemos que o suporte técnico a ser prestado pela CONTRATADA seguirá com o prazo de atendimento e solução para a efetiva finalização do respectivo chamado pelo tempo que for necessário, não cabendo a previsão de aplicação de multas, de glosas ou de qualquer outra penalidade.

Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos.

Questionamento 04:

Para a adequada precificação do Serviço de Suporte Técnico remoto para os itens 1 e 2 a ser prestado pela CONTRATADA se faz necessário uma estimativa do índice de abertura de chamados e níveis de severidade destes, dito isto solicitamos que o estimado órgão informe uma média de abertura de chamados relacionado ao contrato vigente.

Questionamento 05:

O Edital, TR e seus anexos trata de Aquisição de Licenças de Direitos Permanentes e Temporários de Uso de Software/Programas de Computador. E dentre os itens previstos constam itens de Serviços Online referentes ao Lote 1 (itens 3 e 4).

Referente às subscrições de licenças Microsoft, de acordo com as regras de licenciamento do fabricante, essas as aquisições de licenças novas após o pedido inicial devem seguir algumas diretrizes, incluindo:

1. Não será aprovado abertura de nenhum contrato de licenciamento adicional, portanto, todas as licenças do cenário, inclusive as adquiridas sob demanda durante a vigência, serão reportadas dentro do mesmo contrato Microsoft e as licenças não reportadas na Ordem Inicial deverão, obrigatoriamente, ser incluídas através de Ordens Suplementares com duração pro rata ao contrato Microsoft existente;
2. Uma vez a licença seja solicitada via contrato administrativo (ordem de serviço e/ ou empenho) a mesma deve ser paga integralmente independente da sua ativação ou utilização;
3. Para realizar alterações no tocante a qualquer redução no quantitativo de licenças do contrato original, conforme regras do fabricante, poderão ocorrer somente nos aniversários do contrato a partir de um comunicado prévio do órgão com no mínimo 30 dias de antecedência, onde o órgão definirá as respectivas licenças e seus novos quantitativos mantendo sempre o respeito às regras de licenciamento do fabricante;
4. Uma vez o órgão deixando claro quantas licenças deseja reduzir, a próxima parcela será atualizada conforme a redução de licenças previamente comunicadas atendendo às regras do fabricante para os próximos 12 (doze) meses;
5. O aumento no quantitativo de subscrições pode-se dar a qualquer momento da vigência do contrato, o pagamento pro rata deverá ser calculado proporcionalmente do período da ativação até a data de vencimento da próxima parcela ou finalização do contrato;

Entendemos que o estimado órgão respeitará as regras de licenciamento do fabricante Microsoft com relação a rotina de pedidos adicionais ao longo da vigência do contrato utilizado para a abertura do pedido inicial e demais informações relevantes tratadas nos itens acima.

Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos.

Questionamento 06:

No edital e anexos são informadas algumas licenças on-premisse. Diante disso esclarecemos:

a. De acordo com as regras da Microsoft, clientes que adquiriram licenças perpétuas com Software Assurance em contratos Enterprise Agreement podem fazer acréscimos desses softwares ao longo dos 3 anos de contrato, onde o acréscimo poderá ocorrer a qualquer momento do contrato, sem limites, e os pagamentos pelos acréscimos são feitos até as datas de aniversário do contrato. Para exemplificar, qualquer acréscimo feito ao longo do primeiro ano de contrato só é contabilizado para pagamento na data de aniversário do primeiro ano de contrato, ou seja, o pagamento da PARCELA do ANO 2. Na ocasião, é contabilizado todos os acréscimos ocorridos durante o ANO 1, e é emitida a fatura para pagamento pelo cliente. O mesmo ocorre para o segundo e terceiro ano;

b. Considerando que a licença em questão (Win Server Standard Core ALng LSA 16L e Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL) se trata de uma licença perpétua com Software Assurance, onde o Software Assurance é uma assinatura válida até a data de término do contrato, a composição de custos da licença corresponde ao custo da licença perpétua, mais a assinatura do Software Assurance para essa licença válido até o término do contrato;

c. Assim, como o tempo de Software Assurance varia de acordo com quantos anos faltam até o término do contrato, e como o custo referente à licença perpétua é fixo, o preço a ser pago pelo cliente para acréscimos na quantidade de licenças ao longo dos três anos não ocorre de forma proporcional. A Microsoft possui um valor fixo para a ocasião de acréscimo da licença em cada ano de contrato. Ou seja, caso a licença seja adquirida no PRIMEIRO ANO, o preço a ser pago por ela é fixo independentemente de em qual mês a licença tenha sido acrescentada. O mesmo raciocínio vale para o segundo e terceiro ano;

- d. Dentro da Microsoft, esse processo descrito recebe o nome de TrueUp;
- e. Conforme as regras do fabricante, os pagamentos referentes à acréscimos (true-up) devem ocorrer até o próximo aniversário do contrato, à vista, ou ao término do ANO 3, também à vista, caso a licença tenha sido acrescida ao longo do ANO 3 visto que não haverá outra parcela durante o contrato vigente;
- f. Como a aquisição desse item será baseada no acordo SGD, a planilha com os itens Microsoft pertencentes ao acordo possui valores de referência tanto para a aquisição da licença na assinatura do contrato, quanto para o acréscimo dessa licença ao longo dos 3 anos de contrato (true-ups);
- g. Na tabela de SGD, podemos encontrar os seguintes itens:

| Identificador SGD | Descrição | Identificador Microsoft | Modelo de Licenciamento | Unidade de Referência | Aplicação | Tipo de Produto | Período de Compra | PMC-TIC |
|-------------------|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------|---------------------------|--------------|
| MS.4.0-A0558 | Win Server Standard Core ALng LSA 16L | 9EM-00265 | Perpétua | 36 Meses | Produto Adicional | Licença + SA | Adição em novos contratos | R\$ 9.399,30 |
| MS.4.0-A0560 | Win Server Standard Core ALng LSA 16L | 9EM-00265 | Perpétua | 36 Meses | Produto Adicional | Licença + SA | TrueUp 1 | R\$ 8.727,57 |
| MS.4.0-A0561 | Win Server Standard Core ALng LSA 16L | 9EM-00265 | Perpétua | 24 Meses | Produto Adicional | Licença + SA | TrueUp 2 | R\$ 7.384,10 |
| MS.4.0-A0562 | Win Server Standard Core ALng LSA 16L | 9EM-00265 | Perpétua | 12 Meses | Produto Adicional | Licença + SA | TrueUp 3 | R\$ 6.041,46 |
| MS.4.0-A0306 | Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL | 6VC-01252 | Perpétua | 36 Meses | Produto Adicional | Licença + SA | Adição em novos contratos | R\$ 1.084,14 |
| MS.4.0-A0308 | Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL | 6VC-01252 | Perpétua | 36 Meses | Produto Adicional | Licença + SA | TrueUp 1 | R\$ 1.007,60 |
| MS.4.0-A0309 | Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL | 6VC-01252 | Perpétua | 24 Meses | Produto Adicional | Licença + SA | TrueUp 2 | R\$ 852,84 |
| MS.4.0-A0310 | Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL | 6VC-01252 | Perpétua | 12 Meses | Produto Adicional | Licença + SA | TrueUp 3 | R\$ 697,25 |

Obs: o primeiro item teve seu valor multiplicado por 3 para chegar no preço de 03 anos.

- h. A partir dessa tabela, é possível dividir o valor de cada True-up pelo valor de aquisição da licença com Software Assurance para um período de 3 anos e com isso chegar a fatores de conversão entre o preço da licença para 3 anos, e o preço da licença para cada situação de True-up. Desta maneira podemos chegar a seguinte tabela de valores de conversão a ser utilizada neste contrato:

| Descrição | Identificador Microsoft | Fator de Conversão True-Up Ano 1 | Fator de Conversão True-Up Ano 2 | Fator de Conversão True-Up Ano 3 |
|-----------|-------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
|-----------|-------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|

| | | | | |
|---|-----------|--------|--------|--------|
| Win Server Standard Core ALng LSA 16L | 9EM-00265 | 0,9285 | 0,7856 | 0,6427 |
| Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL | 6VC-01252 | 0,9294 | 0,7866 | 0,6431 |

- i. Os fatores de conversão acima, foram calculados, dividindo o valor correspondente ao true-up em cada ano pelo valor da licença na assinatura de contrato para 03 anos, conforme tabela SGD.
- j. Assim, seguindo as regras do fabricante, os acréscimos que eventualmente sejam realizados desse item ao longo do contrato, deverão ser calculados utilizando como fator de conversão o mesmo fator que pode ser calculado tendo como base a tabela acima.

Considerando que as colocações acima refletem as regras de contrato Enterprise Agreement da Microsoft, e que não é permitido a nenhum parceiro Microsoft operacionalizar seus contratos de maneira diferente, entendemos que na hipótese de acréscimos de licenças durante a vigência do contrato a ser celebrado por este certame o órgão compreende e concorda com essas regras, e que os acréscimos serão realizados conforme descritos neste questionamento.

Está correto o nosso entendimento? Em caso de discordância, solicitamos encarecidamente que o órgão nos explique como aceitará que os acréscimos sejam realizados.

Atenciosamente,

Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A

Marcelo Moura

Gerente de Contas

E-mail: marcelo.moura@lanlink.com.br / adm.licitacao@lanlink.com.br



FOLHA DE DESPACHO

Processo PAE n.º 2023/914500

Procedência: Departamento de T.I e Telecomunicações

Objeto: Aquisição de licenças de direito permanente e temporário de uso de software / programa de computador.

Ao

Departamento de T.I e Telecomunicações - DTIT

Encaminho os autos para manifestação técnica referente ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A (Seq. 74).

Na oportunidade ratifico a informação de que a abertura da sessão pública está programada para o dia 25/07/2024 (Seq. 72).

Belém–PA, 22 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente

Nazaré do Socorro Gillet das Neves

Membro da Equipe de Apoio

Matrícula n.º 200218 — MPC/PA

DESPACHO

PROCESSO Nº: 2023/914500

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024 – MPC/PA.

OBJETO: *Aquisição de licenciamentos de software, demandada pelo Departamento de Tecnologia da Informação – DTIT.*

Ao

Departamento de Aquisições, Contratos e Convênios

Em resposta às solicitações de pedido de esclarecimento a este Departamento de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – DTIT, do MPC/PA, realizados pelas empresas, Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, com relação ao certame em epígrafe, apresentamos o seguinte esclarecimento, que tangem os assuntos técnicos:

- **Questionamento 01:** O objeto do edital refere-se ao Aquisição de Licenças de Direitos Permanentes e Temporários de Uso de Software/Programas de Computador, através da modalidade Pregão Eletrônico, pelo MENOR PREÇO, demandada pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - DTIT deste Órgão ministerial, conforme condições, exigências, especificações técnicas qualitativas e quantitativas detalhadas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

Dito isso, especificamente sobre os itens 1 e 2, entendemos que a contratada deverá realizar o fornecimento e suporte técnico não cabendo a responsabilidade referente aos projetos de implantação e atualização da solução.

a) Entendemos que a previsão dos itens não prevê nenhum item de serviço dedicado de implementação, de projeto ou implantação da solução ora licitada e que não será obrigação da CONTRATADA ofertar serviços dessa natureza;

b) Entendemos ainda que atenderemos as exigências editalícias ao disponibilizarmos todas as orientações quanto ao envio e recebimento das chaves de acesso das licenças e seus respectivos sites do fabricante para download e demais acessos, cabendo ao órgão a função de concluir as etapas de instalação e implementação da solução;

Estão corretos os nossos entendimentos? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos.

Resposta questionamento 01: Está correto o entendimento, relacionados aos itens a e b do presente questionamento;

- **Questionamento 02:** Dada a ausência de um item de implementação dedicado neste certamente, entendemos que a aplicação de patches e atualizações, bem como manutenções corretiva e evolutiva, ficará a cargo do time técnico da CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA realizar o planejamento e implementação dessas rotinas durante a vigência do contrato.

Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos.

Resposta questionamento 02: Está correto o entendimento;

- **Questionamento 03:** O suporte técnico para as licenças de Serviços Online dos itens 3 e 4 são prestados pela fabricante em caráter remoto.

Especificamente sobre os itens 1 e 2 o suporte técnico das licenças foi descontinuado pela fabricante. A Microsoft atualizou os termos do Software Assurance conforme visto em comunicado inicial em 08/04/2022: <https://www.microsoft.com/en-s/licensing/news/software-assurance-247support-retirement>

E informações detalhadas em portais de orientações e documentações:

a) <https://learn.microsoft.com/pt-br/licensing/software-assurance-faq#suporte---resolu--o-de-problemas-do-software-assurance--desativado>

b) <https://support.microsoft.com/pt-br/topic/microsoft-software-assurance-envio-de-incidente-de-suporte-74a9a148-9a75-ecc8-4420-14191e634d65>

Dito isso, entendemos que o suporte dos itens 3 e 4 por tratarem-se de serviços online seguirão pela fabricante e que a CONTRATADA deverá realizar o serviço de suporte técnico remoto dos itens 1 e 2 voltado para solução de dúvidas e correção de problemas derivados de algum erro gerado durante os processos de instalações das licenças dos itens 1 e 2 e que devido à ausência de uma descrição detalhada quanto aos parâmetros de atendimento do suporte técnico sobre estimativa do índice de abertura de chamados e a níveis de severidade para os chamados, entendemos que o suporte técnico a ser prestado pela CONTRATADA seguirá com o prazo de atendimento e solução para a efetiva finalização do respectivo chamado pelo tempo que for necessário, não cabendo a previsão de aplicação de multas, de glosas ou de qualquer outra penalidade.

Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos.

Resposta questionamento 03: Está correto o entendimento;

- **Questionamento 04:** Para a adequada precificação do Serviço de Suporte Técnico remoto para os itens 1 e 2 a ser prestado pela CONTRATADA se faz necessário uma estimativa do índice de abertura de chamados e níveis de severidade destes, dito isto solicitamos que o estimado órgão informe uma média de abertura de chamados relacionado ao contrato vigente;

Resposta questionamento 04: Esclarecemos que não há um histórico de registro para o número de chamados dessa natureza, devido o número de abertura de pedidos de suporte ser considerado insignificante.

- **Questionamento 05:** O Edital, TR e seus anexos trata de Aquisição de Licenças de Direitos Permanentes e Temporários de Uso de Software/Programas de Computador. E dentre os itens previstos constam itens de Serviços Online referentes ao Lote 1 (itens 3 e 4).

Referente às subscrições de licenças Microsoft, de acordo com as regras de licenciamento do fabricante, essas as aquisições de licenças novas após o pedido inicial devem seguir algumas diretrizes, incluindo:

1. Não será aprovado abertura de nenhum contrato de licenciamento adicional, portanto, todas as licenças do cenário, inclusive as adquiridas sob demanda durante a vigência, serão reportadas dentro do mesmo contrato Microsoft e as licenças não reportadas na Ordem Inicial deverão, obrigatoriamente, ser incluídas através de Ordens Suplementares com duração pro rata ao contrato Microsoft existente;
2. Uma vez a licença seja solicitada via contrato administrativo (ordem de serviço e/ ou empenho) a mesma deve ser paga integralmente independente da sua ativação ou utilização;
3. Para realizar alterações no tocante a qualquer redução no quantitativo de licenças do contrato original, conforme regras do fabricante, poderão ocorrer somente nos aniversários do contrato a partir de um comunicado prévio do órgão com no mínimo 30 dias de antecedência, onde o órgão definirá as respectivas licenças e seus novos quantitativos mantendo sempre o respeito às regras de licenciamento do fabricante;
4. Uma vez o órgão deixando claro quantas licenças deseja reduzir, a próxima parcela será atualizada conforme a redução de licenças previamente comunicadas atendendo às regras do fabricante para os próximos 12 (doze) meses;
5. O aumento no quantitativo de subscrições pode-se dar a qualquer momento da vigência do contrato, o pagamento pro rata deverá ser calculado proporcionalmente do período da ativação até a data de vencimento da próxima parcela ou finalização do contrato;

Entendemos que o estimado órgão respeitará as regras de licenciamento do fabricante Microsoft com relação a rotina de pedidos adicionais ao longo da

vigência do contrato utilizado para a abertura do pedido inicial e demais informações relevantes tratadas nos itens acima.

Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos.

Resposta questionamento 05: Está correto o entendimento, relacionados aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do presente questionamento.

- **Questionamento 06:** No edital e anexos são informadas algumas licenças on-premisse. Diante disso esclarecemos:
 - a) De acordo com as regras da Microsoft, clientes que adquiriram licenças perpétuas com Software Assurance em contratos Enterprise Agreement podem fazer acréscimos desses softwares ao longo dos 3 anos de contrato, onde o acréscimo poderá ocorrer a qualquer momento do contrato, sem limites, e os pagamentos pelos acréscimos são feitos até as datas de aniversário do contrato. Para exemplificar, qualquer acréscimo feito ao longo do primeiro ano de contrato só é contabilizado para pagamento na data de aniversário do primeiro ano de contrato, ou seja, o pagamento da PARCELA do ANO 2. Na ocasião, é contabilizado todos os acréscimos ocorridos durante o ANO 1, e é emitida a fatura para pagamento pelo cliente. O mesmo ocorre para o segundo e terceiro ano;
 - b) Considerando que a licença em questão (Win Server Standard Core ALng LSA 16L e Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL) se trata de uma licença perpétua com Software Assurance, onde o Software Assurance é uma assinatura válida até a data de término do contrato, a composição de custos da licença corresponde ao custo da licença perpétua, mais a assinatura do Software Assurance para essa licença válido até o término do contrato;
 - c) Assim, como o tempo de Software Assurance varia de acordo com quantos anos faltam até o término do contrato, e como o custo referente à licença perpétua é fixo, o preço a ser pago pelo cliente para acréscimos na quantidade de licenças ao longo dos três anos

não ocorre de forma proporcional. A Microsoft possui um valor fixo para a ocasião de acréscimo da licença em cada ano de contrato. Ou seja, caso a licença seja adquirida no PRIMEIRO ANO, o preço a ser pago por ela é fixo independentemente de em qual mês a licença tenha sido acrescentada. O mesmo raciocínio vale para o segundo e terceiro ano;

- d) Dentro da Microsoft, esse processo descrito recebe o nome de TrueUp;
- e) Conforme as regras do fabricante, os pagamentos referentes à acréscimos (true-up) devem ocorrer até o próximo aniversário do contrato, à vista, ou ao término do ANO 3, também à vista, caso a licença tenha sido acrescida ao longo do ANO 3 visto que não haverá outra parcela durante o contrato vigente;
- f) Como a aquisição desse item será baseada no acordo SGD, a planilha com os itens Microsoft pertencentes ao acordo possui valores de referência tanto para a aquisição da licença na assinatura do contrato, quanto para o acréscimo dessa licença ao longo dos 3 anos de contrato (true-ups);
- g) Na tabela de SGD, podemos encontrar os seguintes itens:

| Identificador SGD | Descrição | Identificador Microsoft | Modelo de Licenciamento | Unidade de Referência | Aplicação | Tipo de Produto | Período de Compra | PMC-TIC |
|-------------------|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------|---------------------------|--------------|
| MS.4.0-A0558 | Win Server Standard Core ALng LSA 16L | 9EM-00265 | Perpétua | 36 Meses | Produto Adicional | Licença + SA | Adição em novos contratos | R\$ 9.399,30 |
| MS.4.0-A0560 | Win Server Standard Core ALng LSA 16L | 9EM-00265 | Perpétua | 36 Meses | Produto Adicional | Licença + SA | TrueUp 1 | R\$ 8.727,57 |
| MS.4.0-A0561 | Win Server Standard Core ALng LSA 16L | 9EM-00265 | Perpétua | 24 Meses | Produto Adicional | Licença + SA | TrueUp 2 | R\$ 7.384,10 |
| MS.4.0-A0562 | Win Server Standard Core ALng LSA 16L | 9EM-00265 | Perpétua | 12 Meses | Produto Adicional | Licença + SA | TrueUp 3 | R\$ 6.041,46 |
| MS.4.0-A0306 | Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL | 6VC-01252 | Perpétua | 36 Meses | Produto Adicional | Licença + SA | Adição em novos contratos | R\$ 1.084,14 |
| MS.4.0-A0308 | Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL | 6VC-01252 | Perpétua | 36 Meses | Produto Adicional | Licença + SA | TrueUp 1 | R\$ 1.007,60 |
| MS.4.0-A0309 | Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL | 6VC-01252 | Perpétua | 24 Meses | Produto Adicional | Licença + SA | TrueUp 2 | R\$ 852,84 |
| MS.4.0-A0310 | Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL | 6VC-01252 | Perpétua | 12 Meses | Produto Adicional | Licença + SA | TrueUp 3 | R\$ 697,25 |

Obs: o primeiro item teve seu valor multiplicado por 3 para chegar no preço de 03 anos.

- h) A partir dessa tabela, é possível dividir o valor de cada True-up pelo valor de aquisição da licença com Software Assurance para um período de 3 anos e com isso chegar a fatores de conversão entre o preço da licença para 3 anos, e o preço da licença para cada situação de True-up. Desta maneira podemos chegar a seguinte tabela de valores de conversão a ser utilizada neste contrato:

| Descrição | Identificador Microsoft | Fator de Conversão True-Up Ano 1 | Fator de Conversão True-Up Ano 2 | Fator de Conversão True-Up Ano 3 |
|--------------------------|-------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Win Server Standard Core | 9EM-00265 | 0,9285 | 0,7856 | 0,6427 |

| | | | | |
|---|-----------|--------|--------|--------|
| ALng LSA 16L | | | | |
| Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL | 6VC-01252 | 0,9294 | 0,7866 | 0,6431 |

- i) Os fatores de conversão acima, foram calculados, dividindo o valor correspondente ao true-up em cada ano pelo valor da licença na assinatura de contrato para 03 anos, conforme tabela SGD.
- j) Assim, seguindo as regras do fabricante, os acréscimos que eventualmente sejam realizados desse item ao longo do contrato, deverão ser calculados utilizando como fator de conversão o mesmo fator que pode ser calculado tendo como base a tabela acima.

Considerando que as colocações acima refletem as regras de contrato Enterprise Agreement da Microsoft, e que não é permitido a nenhum parceiro Microsoft operacionalizar seus contratos de maneira diferente, entendemos que na hipótese de acréscimos de licenças durante a vigência do contrato a ser celebrado por este certame o órgão compreende e concorda com essas regras, e que os acréscimos serão realizados conforme descritos neste questionamento.

Está correto o nosso entendimento? Em caso de discordância, solicitamos encarecidamente que o órgão nos explique como aceitará que os acréscimos sejam realizados.

Resposta questionamento 06: Os acréscimos de licenças durante a vigência do contrato serão implementados em conformidade com as normas estabelecidas pelo fabricante e detalhadas no ACORDO CORPORATIVO Nº 08/2020 - SGD e MICROSOFT.



Ressaltamos que estes esclarecimentos complementam as informações já presentes no Termo de Referência, e visam garantir a lisura e a transparência do processo licitatório.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para providências ulteriores.

Belém/PA, 23 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente
CEZAR BARROSO DOS SANTOS
DTIT – MPC/PA
Matrícula 200129